Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2517, de 16 de agosto de 2006.

"Altera classificação orçamentária nas sub-funções programáticas do Orçamento de 2006".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária nas sub-funções programáticas do Orçamento de 2006, constantes da Lei Municipal nº 2449, de 29 de novembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2006, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Secretaria – 008 – Saúde
005 – Depto. De Vigilância em Saúde

Onde se Lê:

"Projeto/Atividade

101220054.2.168 – Manutenção Depto. Vigilância em Saúde
101220103.2.172 – Manutenção Coord. Téc. Vig. Sanitária"

Leia-se:

"Projeto/Atividade

103040054.2.168 – Manutenção Depto. Vigilância em Saúde
103040103.2.172 – Manutenção Coord. Téc. Vigilância Sanitária"

Onde se lê:

"Projeto/Atividade

101220089.2.170 – Manutenção Coord. Téc. Vigilância Epidemiológica
101220102.2.171 – Manutenção Coord. Téc. Controle Zoonoses"

Leia-se:

"Projeto/Atividade

103050102.2.170 – Manutenção Coord. Téc. Vigilância Epidemiológica
103050102.2.171 – Manutenção Coord. Téc. Controle Zoonoses"

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

Onde se lê:

"Projeto/Atividade

103030041.2.173 – Adm. Convênio da Dengue"

Leia-se:

"Projeto/Atividade

103050041.2.173 – Adm. Convênio da Dengue"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, aos 16 de agosto de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412